

LEI MUNICIPAL No.2573 DE 28 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 1997 e da outras providências.

AIDO JOSE BERTUOL Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 01 - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 1997 as diretrizes de que trata esta lei e as prioridades e metas constantes do anexo I.
- Art. 02 - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1997, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.
- Parag. 01 - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.
- Parag. 02 - A programação de novos projetos não poderá dar-se à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.
- Parag. 03 - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal, e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.
- Art. 03 - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.
- Art. 04 - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da fundação instituída ou mantida pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
- Art. 05 - Nos projetos de leis orçamentarias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1996 e serão automaticamente corrigidas pela variação do IGPM, no período compreendido entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 1996.
- Art. 06 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária,



especificamente sobre:

- I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município.
- II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal.
- III - Revisão dos índices já existentes que são indexados de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices.
- IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 07 - Nos projetos de lei orçamentaria constarão as seguintes autorizações:

- I - Para abertura de créditos suplementares;
- II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;
- III - Para realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 08 - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a legislação municipal.

Art. 09 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Prover os cargos e funções vagos, nos termos da legislação vigente.
- II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 10 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos no artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

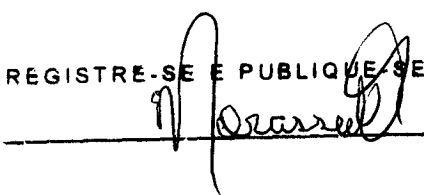


- Art. 12 - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando:
- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos serviços, através de programas informativos, educativos e culturais;
 - II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;
 - III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
 - IV - Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.
- Art. 13 - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contra-partida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.
- Art. 14 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o quinto dia útil do mês subsequente.
- Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

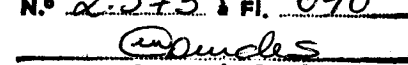

AIDO JOSE BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Registrad. 9 de 260
e publicad. 9
Em 03/09/96

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.573 à Fl. 040


Secretaria Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I

Metas e Prioridades Para o Exercício de 1997

- 01 01.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Legislativo.
- OBJETIVOS: Dotar o Poder Legislativo de melhores condições de funcionabilidade.
- 02 01.02 - Aquisição de Central Telefônica.
- OBJETIVOS: Elaborar orçamentos para aquisição de uma central telefônica, visando melhorar os serviços, atualmente precários.
- 03 01.03 - Informatização.
- OBJETIVOS: Ampliação dos sistema de informatização dos serviços administrativos da Secretaria Geral e estender o mesmo as bacadas e outros setores.
- 04 01.04 - Sistema de sonorização.
- OBJETIVOS: Dotar o plenário de um sistema de som moderno e adequado, pois o atual esta obsoleto e necessita de constantes reparos.
- 05 01.05 - Aquisição de viatura leve.
- OBJETIVOS: Adquirir uma nova viatura para os serviços da Camara, pois a atual, com mais de dez anos, esta em constante manutenção.
- 06 01.06 - Ampliação do Acervo da biblioteca.
- OBJETIVOS: Adquirir livros técnicos, juridicos e de direito administrativo, visando ampliar o Acervo da biblioteca da Camara.
- 07 07.01 - Informatização
- OBJETIVOS: Elaborar estudos, implantar e adequar os sistemas ja existentes de informatização.

- | | | | | |
|----|-------|---|---|---|
| 08 | 07.02 | - | Aquisição de viaturas leves | OBJETIVOS: Ampliar a frota de veículos leves, para que as secretarias possam desenvolver suas atividades a contento. |
| 09 | 07.03 | - | Aquisição de equipamentos e material permanente | OBJETIVOS: Equipar as secretarias, com moveis e equipamentos de trabalho. Completar os sistemas de comunicação existentes. |
| 10 | 07.05 | - | Criação do Fundo de Aposentadoria | OBJETIVOS: Criar um fundo para custeio das aposentadorias dos servidores publicos Municipais, tendo em vista que com o passar dos anos, aumenta o percentual dos vencimentos dos inativos na folha de pagamento, ultrapassando os percentuais permitidos por lei. |
| 11 | 07.06 | - | Preenchimento de cargos da administração | OBJETIVOS: Possibilitar o preenchimento de cargos, através de concurso público. |
| 12 | 07.07 | - | Cargos e Salários | OBJETIVOS: Reavaliação de cargos e salários. |
| 13 | 07.08 | - | Manutenção dos equipamentos e Predios Administrativos | OBJETIVOS: Manter, conservar e zelar pelo patrimonio municipal. |
| 14 | 07.09 | - | Arquivo Histórico | OBJETIVOS: Adquirir um imóvel, com espaço adequado para ser implantado um centro de documentos com o arquivo histórico. Informatizar e microfilmar. |
| 15 | 07.10 | - | Precatórios Trabalhistas | OBJETIVOS: Pagamento de ações trabalhistas |

Living

- | | | | | |
|----|-------|---|---|--|
| 16 | 08.01 | - | Amortização da Dívida Fundada | OBJETIVOS: Amortização de financiamentos: Banrisul, Desin, Pimes, Cura, Promunipio, Fiplan, parcelamento da dívida com INSS. |
| 17 | 08.02 | - | Indenização de Imóveis | OBJETIVOS: Pagamento de indenização de áreas atingidas por obras viárias, via judicial. |
| 18 | 09.01 | - | Organização e Modernização Administrativa | OBJETIVOS: Coordenar, auxiliar elaborar, juntamente com as Secretarias, a política de ação governamental. |
| 19 | 14.01 | - | Aquisição e locação de equipamento para fomento à Agricultura | OBJETIVOS: Comprar e locar equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de produção animal e vegetal. |
| 20 | 14.02 | - | Hortifrutigranjeiros | OBJETIVOS: Aumentar a produção de hortifrutigranjeiros, promovendo sua diversificação, através da utilização de estufas. Investimento no horto municipal. |
| 21 | 14.03 | - | Viveiro Municipal | OBJETIVOS: Produção de mudas de árvores em grande escala. |
| 22 | 15.01 | - | Desenvolvimento da produção animal | OBJETIVOS: Incentivar a piscicultura, apicultura, ricultura, avicultura e melhoria do padrão genético do gado leiteiro, bem como combater causas das doenças de animais. |

- | | | | | |
|----|-------|---|---|--|
| 23 | 16.01 | - | Armazenamento e Silagem | OBJETIVOS: Adquirir área, projetar, construir equipar uma central de abastecimento, e construção de camara fria. |
| 24 | 18.01 | - | Extensão Rural | OBJETIVOS: Manter convênio com a EMATER. |
| 25 | 22.01 | - | Centrais Telefonicas | OBJETIVOS: Manter, modernizar e ampliar Centrais Telefonicas. |
| 26 | 22.02 | - | Sistema UHF | OBJETIVOS: Manutenção e instalações de repetidoras de TV. |
| 27 | 30.01 | - | Manutenção Corpo de Bombeiros | OBJETIVOS: Municpiar a corporação local. |
| 28 | 30.02 | - | Comsepro | OBJETIVOS: Firmar convênio de auxilio financeiro. |
| 29 | 30.04 | - | Postos de Vigilância | OBJETIVOS: Instalação de postos de vigilância. |
| 30 | 41.01 | - | Construcao, ampliacao e manutençao de creches | OBJETIVOS: Atendimento a crianças de 3 meses a 6 anos. |
| 31 | 41.02 | - | Atendimento ao ensino pré-escolar | OBJETIVOS: Construir, equipar, reformar e ampliar as escolas que possuem a pré-escola. |
| 32 | 42.01 | - | Centros de atendimento a crianças e adolescentes. | OBJETIVOS: Atendimento a crianças de 07 a 16 anos. |

- | | | | | |
|----|-------|---|--|--|
| 33 | 42.02 | - | Aquisição de imóvel | OBJETIVOS: Compra de terreno localizado junto a Escola Agostinho Brun, e abertura de Rua de acesso a escola. |
| 34 | 42.03 | - | Escola aberta | OBJETIVOS: Concluir os espaços inferiores das arquibancadas do novo estádio do Esportivo. |
| 35 | 42.04 | - | Ampliação de Escolas | OBJETIVOS: Ampliação em colaboração com o Estado da Escola Estadual Castelo Branco. |
| 36 | 42.05 | - | Construção de escolas | OBJETIVOS: Construir e equipar novas escolas. |
| 37 | 42.06 | - | Manutenção da rede escolar Municipal. | OBJETIVOS: Manter e conservar as escolas municipais. |
| 38 | 42.07 | - | Equipamentos audio-visuais e de informática para escolas | OBJETIVOS: Adquirir equipamentos audio-visuais e de informática para escolas. |
| 39 | 42.08 | - | Manutenção do Ensino Municipal | OBJETIVOS: Aquisição de material didático, pedagógico, técnico, material de cantina e gêneros alimentícios. Construção de local de armazenamento. |
| 40 | 42.09 | - | Manutenção da SMED | OBJETIVOS: Equipar, orientar e administrar o ensino municipal. Promover e participar de encontros, congressos, cursos e palestras, treinamentos e demais realizações ligadas a Educação. |

Ading

- | | | | |
|----|-------|---|--|
| 41 | 42.10 | - | Preenchimento de cargos no Magistério Municipal |
| | | | OBJETIVOS: Admissão de professores e funcionários, através de concurso publico. |
| 42 | 42.11 | - | Assistência médico odontologica |
| | | | OBJETIVOS: Adquirir equipamentos odontologico para instalação de gabinetes junto aos postos de saúde do interior e bairros. |
| 43 | 45.01 | - | Ensino aprendizagem |
| | | | OBJETIVOS: Preparar o menor de baixa renda para o mercado de trabalho. |
| 44 | 46.01 | - | Quadras de esportes em escolas municipais |
| | | | OBJETIVOS: Construir e melhorar quadras de esporte nas escolas. |
| 45 | 46.02 | - | Manutenção do ginásio municipal, estádio e praças esportivas |
| | | | OBJETIVOS: Manter e zelar pelas áreas esportivas. |
| 46 | 46.03 | - | Manutenção do convênio com a FUNDESP |
| | | | OBJETIVOS: Cumprir com o convênio existente. |
| 47 | 47.01 | - | Transporte escolar |
| | | | OBJETIVOS: Locações de veiculos, aquisição de passagens, aquisição de kombis e ônibus. |
| 48 | 47.02 | - | Bolsas de estudos |
| | | | OBJETIVOS: Cumprir Lei Municipal No. 1941 de 03.06.91. |
| 49 | 47.03 | - | Merenda Escolar |
| | | | OBJETIVOS: Adquirir material de cantina e gêneros alimentícios. Equipar as cozinhas e os refeitórios. Concluir, manter e equipar o armazém da merenda. |
| 50 | 48.01 | - | Fundação Casa das Artes |

- OBJETIVOS: Contribuir, concluir e equipar a Casa das Artes.
- 51 48.02 - Auxílio a Sociedade Musical e Coral Bento Gonçalves
- OBJETIVOS: Manter vivas as tradições que as mesmas representam.
- 52 49.01 - Auxílio a APAE/BG
- OBJETIVOS: Auxiliar a entidade.
- 53 51.01 - Ampliação de redes de energia elétrica.
- OBJETIVOS: Reforçar as redes de energia elétrica.
- 54 57.01 - Loteamentos populares
- OBJETIVOS: Melhorias habitacionais.
- 55 58.01 - Sistema viário
- OBJETIVOS: Equipar e modificar o sistema viário.
- 56 60.01 - Coleta de lixo
- OBJETIVOS: Manter os serviços de limpeza urbana e incrementar a coleta de lixo seletiva.
- 57 60.02 - Cemitérios Municipais
- OBJETIVOS: Manter e ampliar os cemitérios municipais.
- 58 60.03 - Construção de Capelas Mortuárias
- OBJETIVOS: Construir capelas mortuárias.
- 59 60.04 - Iluminação pública
- OBJETIVOS: Estender e incrementar a iluminação a todas as vias da zona urbana e sede dos distritos.
- 60 60.05 - Praças, parques e Via del Viro



OBJETIVOS: Complementar os projetos já elaborados, reformar e manter as praças, parques, Via Del Vino e acessos norte e sul.

61 62.02 - Realização de feiras

OBJETIVOS: Estimular e auxiliar a realização de feiras industriais e comerciais no município.

62 62.03 - Manutenção das unidades de produção

OBJETIVOS: Manter em condições de funcionamento os britadores existentes.

63 62.04 - Atendimento as Micros e Pequenas Empresas.

OBJETIVOS: Assessorar as Micro e Pequenas Empresas de acordo com suas necessidades nas áreas de custos, financeiro e recursos humanos, além de outras, de forma gratuita.

64 62.05 - Diversificação do Parque Industrial.

OBJETIVOS: Promover e incentivar a criação e ampliação de empresas até médio porte, objetivando diversificar a atividade industrial do Município.

65 63.01 - Promoção do comércio

OBJETIVOS: Incentivar o comércio local.

66 65.02 - Atendimento Turístico

OBJETIVOS: Promover em convênio com o SENAC, Escola Agrotécnica, Fervi, Campus e Embrapa, cursos de especialização.

67 65.03 - Calendários de Eventos

OBJETIVOS: Realizar os eventos autorizados pela Lei Municipal 2313/93.

68 65.04 - Participação do Município em Eventos e Feiras

OBJETIVOS: Divulgar o Município.

69 65.05 - Turismo interno no Município



- OBJETIVOS: Desenvolver roteiros turísticos pelo interior do Município.
- 70 65.06 - Construção de Mirante
- OBJETIVOS: Construir um mirante no Distrito de Tuiuti.
- 71 75.01 - Implantação de Postos de Saúde
- OBJETIVOS: Construir e equipar Postos de Saúde, em diversos locais da sede e interior do município.
- 72 75.02 - Pronto Socorro
- OBJETIVOS: Equipar ou manter o pronto socorro no INAMPS.
- 73 75.03 - Medicamentos
- OBJETIVOS: Controlar o armazenamento, distribuição e validade dos medicamentos.
- 74 75.04 - Manutenção da saúde pública
- OBJETIVOS: Manter os serviços de atendimento. Promover encontros, palestras, campanhas informativas e educativas.
- 75 75.05 - Projeto Saúde Mental e PAM.
- OBJETIVOS: Criar a unidade terapêutica para atendimento a doentes mentais crônicos, possibilitando o reaproveitamento físico do Hospital Walter Galassi, como pronto-socorro 24 horas, bem como a implantação de um Posto de Atendimento Médico (PAM), para adultos e crianças.
- 76 76.01 - Poços semi-artesianos
- OBJETIVOS: Ampliar o atendimento d'água no Município.
- 77 76.02 - Manutenção de poços e rede d'água
- OBJETIVOS: Manter em condições os serviços de

abastecimento d'água a população de
responsabilidade do Município.

78 76.03 - Micro Drenagem

OBJETIVOS: Construir e manter a rede pluvial em diversas ruas da cidade e nos distritos.

79 76.05 - Macro Drenagem

OBJETIVOS: Canalizar sangas com galerias em varios pontos da cidade.

80 77.01 - Proteção ao meio ambiente

OBJETIVOS: Recuperar os rios e arroios do Município, cadastrar e definir critérios técnicos de acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos tóxicos e embalagens de agrotóxicos.

81 77.02 - Educação ambiental

OBJETIVOS: Implantar a educação ambiental em todas suas formas (formal, não formal).

82 78.01 - Vale transporte

OBJETIVOS: Manter a politica do vale-transporte aos funcionários do Executivo.

83 79.01 - Segurança e medicina do trabalho

OBJETIVOS: Criar e equipar o serviço especializado em segurança e medicina do trabalho.

84 81.04 - Manutenção da SEMASC.

OBJETIVOS: Equipar, orientar e administrar a assistência comunitária.

85 81.05 - Auxílio a entidades do Município

OBJETIVOS: Colaborar financeiramente e conveniar as entidades assistenciais, oficialmente reconhecidas.

- | | | | | |
|----|-------|---|---|--|
| 86 | 88.01 | - | Estradas vicinais | |
| | | | OBJETIVOS: | Manter em condições de trafegabilidade as estradas do interior. |
| 87 | 91.01 | - | Desapropriação e abertura de vias | |
| | | | OBJETIVOS: | Abertura das ruas Romualdo Basso e Avelino Menegotto, para interligar as ruas João Goulart e Isidoro Cavedon, localizadas no bairro Ouro Verde, bem como, garantir maior facilidade de circulação a população. |
| 88 | 91.02 | - | Abrigos para pontos de onibus | |
| | | | OBJETIVOS: | Adquirir e instalar abrigos para paradas de ônibus. |
| 89 | 91.03 | - | Escadarias | |
| | | | OBJETIVOS: | Permitir a ligação de logradouros. |
| 90 | 91.04 | - | Muros de sustentação | |
| | | | OBJETIVOS: | Construir muros de contenção para alargamento de vias. |
| 91 | 91.06 | - | Pavimentação de ruas da cidade | |
| | | | OBJETIVOS: | Melhorar as condições de trafegabilidade em vias coletoras de tráfego na sede do município. |
| 92 | 91.07 | - | Pavimentação de ruas nas sedes dos Distritos e sedes de comunidades rurais. | |
| | | | OBJETIVOS: | Facilitar a ligação entre a sede do município as sedes dos distritos com a comunidade das linhas. |
| 93 | 91.08 | - | Pavimentação asfáltica do Município as sedes dos Distritos. | |
| | | | OBJETIVOS: | Facilitar a ligação entre a sede do Município com a sede dos Distritos. |